

TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE NOBREAK COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INCLUSO

1 - OBJETO

1.1 - Locação de Nobreak com serviço de manutenção incluso, para Fundação do ABC – Ambulatório Médico de Especialidades – AME ITAPEVI, inscrita no CNPJ sob o nº 57.571.275/0028-12, situado na Rua Christino Gonzales, 215, Nova Itapevi, Itapevi, São Paulo, CEP: 06694-040.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1- Justifica-se a contratação de empresa especializada em Locação de Nobreak com serviço de manutenção incluso a fim de atender a necessidade da Fundação do ABC – AME Itapevi, quanto à continuidade das atividades em caso de queda de energia elétrica. Este serviço nos possibilita contar com equipamentos mais modernos e eficientes, que oferecem maior segurança e proteção aos equipamentos conectados. Cabe destacar que manter um Nobreak de grande porte e de boa qualidade demanda um alto custo para a administração, bem como, gastos com manutenções preventivas, insumos, peças de reposição, ou seja, torna-se mais dispendioso que a locação do serviço.

3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 -A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa participante da coleta de preços, contendo os dados cadastrais e respectivo CNPJ de faturamento, além de conter planilha de preços que indique a quantidade estimada mensal, com valor unitário, valor estimado mensal e valor global estimado do objeto em questão, de acordo com as especificações técnicas apresentadas no presente Termo de Referência, tendo a validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, conforme modelo expresso no Anexo I.

3.2 - A proposta deverá ser enviada para o e-mail: contratos@ameitapevi.org.br dentro do prazo estabelecido na publicação.

3.3 - A apresentação da proposta está condicionada ao aceite de todas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1 - A modalidade de contrato a ser empregada será a de aluguel do equipamento. No quadro abaixo, seguem as especificações técnicas e a quantidade solicitada:

| Especificações | Quantidade de Equipamentos |
|--|----------------------------|
| Locação de Nobreak, Trifásico, Senoidal, 40KVA - com assistência técnica, manutenção (corretiva e preventiva) e reposição de peças, sempre que necessário. | 01 unidade |

4.2 - Especificações extras:

| |
|--|
| Nobreak |
| Trifásico |
| Entrada: 220V |
| Saída: 220V/127V |
| Senoidal |
| 40KVA |
| Autonomia padrão, a partir de 05 minutos |
| Frequência: a partir de 60hz |

5 - PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

5.1 - Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

5.2 - Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato.

5.3 - Observar estritamente as normas internas dos locais da prestação dos serviços.

5.4 - Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.

5.5 - Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros.

5.6 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor.

5.7 - A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda contratada, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC e, subsidiariamente, a lei 8.666/93.

5.8 - Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais.

5.9 - A CONTRATADA deverá manter, durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.



5.10 - Assume a CONTRATADA a responsabilidade Civil e Criminal pela Legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.

5.11 - Fica vedada à CONTRATADA a subcontratação dos serviços, ora objeto de contrato, bem como a execução destes através de terceiros sem expressa anuência da CONTRATANTE, que deverá motivar eventual liberação.

5.12 - O equipamento oferecido deverá seguir rigorosamente as especificações constantes no termo de referência e na proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados, devidamente instalados e em condições de pleno funcionamento.

5.13 - O equipamento deve ser novo e entregue em sua embalagem lacrada.

5.14 - O nobreak, suas peças e componentes não devem estar fora de linha de produção dos fabricantes na data da realização da contratação, bem como na data de assinatura do contrato.

5.15 - Fornecer insumos originais (peças, placas e afins), para o nobreak.

5.16 - O prazo máximo de entrega e instalação do equipamento será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

5.17 - Durante a vigência do contrato, a manutenção do Nobreak locado será de responsabilidade da CONTRATADA, cobrindo-se qualquer evento que possa ocorrer, em regime de SLA, com o limite de 4 (quatro) horas para atendimento remoto, e, em até 12 (doze) horas para o reparo efetivo do problema, a partir da abertura do chamado, seja por e-mail ou telefone.

5.18 - Substituir completamente o equipamento, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivos de reparos mecânicos, que ultrapassem a previsão do item acima.

5.19 - Deverá a CONTRATADA promover o fornecimento e a disponibilidade do equipamento com sua devida garantia.

5.20 - Deverá a CONTRATADA realizar a manutenção preventiva e corretiva do equipamento, fornecendo cronograma para tal.

5.21 - Reparar, corrigir, remover, ou substituir o equipamento, no todo ou em parte, em que se verificarem defeitos ou incorreções.

5.22 - Substituir em até 12 (doze) horas o equipamento que estiver em desacordo com as especificações deste termo e seus anexos ou que apresentem vício de atualidade.

5.23 - Todo o reparo/conserto no equipamento será efetuado exclusivamente pela CONTRATADA, em local de sua livre escolha, disponibilizando substituição imediata por outro de característica similar.

5.24 - Fornecer e disponibilizar o equipamento com os respectivos cabos (alimentação e outros).

5.25 - Fornecer e repor o equipamento com peças originais.

5.26 - Assegurar a substituição do equipamento, in loco, sem a necessidade de envios através de transportadoras ou Correios.

5.27 - Deve ser considerado como horário comercial o período das 07 (sete) às 18 (dezoito) horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

5.28 Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais.

5.29 Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços.

6 - PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

6.1 - Disponibilizar estrutura física adequada para a prestação de serviços ora contratada, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATADA.

6.2 - Indicar responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

6.3 - Promover os pagamentos avençados pelos serviços efetivamente prestados, nas condições e prazos especificados e ora acordados.

7 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - O equipamento constante no item 4.1 será de uso exclusivo da FUNDAÇÃO DO ABC – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME ITAPEVI, a ser disponibilizado no endereço constante: Rua Christino Gonzales, 215, Nova Itapevi, Itapevi, SP, CEP: 06694-040.

7.2 - Quaisquer acréscimos ou diminuição nos serviços pertinentes ao objeto contratado, somente poderão ser executados após o respectivo aditamento contratual, devidamente aprovado pela Gerência Administrativa da FUNDAÇÃO DO ABC – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME ITAPEVI ou a quem esse designar.

7.3 - A FUNDAÇÃO DO ABC – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME ITAPEVI reserva-se o direito de não receber a locação em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o tramite contratual e aplicar sanções previstas nas cláusulas.

7.4 - A CONTRATADA é obrigada a substituir de imediato e as sua expensas, equipamento em que

se verifique irregularidade.

7.5 - Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

7.6 - A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificarse no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

8 - VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e poderá ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses, por conveniência da CONTRATANTE, desde que presentes a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE.

8.2 - Durante a vigência dos 12 (doze) primeiros meses de contrato, os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

9 - PRAZO DE ENTREGA

9.1 - A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do equipamento no endereço da CONTRATANTE em 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato.

10 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

10.1 - A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

10.2 - Os pagamentos serão realizados mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal, após atestação dos serviços realizados no período.

10.3 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

10.4 - A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco do Brasil S/A, a fim de agilizar o pagamento.

10.5 - Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

10.6 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que serão arquivados pela CONTRATANTE:

- I. CNPJ e Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- II. CND FEDERAL válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;
- III. Prova de regularidade perante o CRF (FGTS).



10.7 - As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues em tempo considerável (quinto dia útil do mês), para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores;

10.8 - A CONTRATANTE procederá a retenção tributária, referente aos serviços prestados, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

10.09 - O recolhimento de ISS/QN deverá ser recolhido no município de Itapevi.

11 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA

11.1- Para habilitação no processo a empresa vencedora deverá apresentar:

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração devidamente registrados;
- II. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas: I – Federal (Certidão conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007); II – Estadual e III – Municipal (Certidão de tributos mobiliários e imobiliários), conforme o domicílio ou sede da participante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- III. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;
- IV. Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;
- VI. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes;
- VII. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- VIII. Toda documentação específica, pertinente ao ramo da atividade;
- IX. Prova do Registro nos órgãos competentes, quando couber;

- X. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo da atividade da interessada, registrado no órgão competente, quando necessário.
- XI. Certificação de órgão competente, quando cabível;
- XII. Certidão Certificado de Regularidade do FGTS;

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos do presente Termo de Referência poderão ser obtidos através do e-mail: contratos@ameitapevi.org.br.

12.2 Consta anexo neste Termo de Referência: ANEXO I - Modelo de Proposta.

10 de julho de 2023

Thiago Inácio Silveira
Analista de TI
FUNDAÇÃO DO ABC
AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME ITAPEVI

ANEXO I
APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇO
(colocar em papel timbrado)

Cidade de origem, __/__/__

À
FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME ITAPEVI.

Razão Social: _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, domiciliada na _____, nº. __, CEP _____, na cidade de _____, no Estado de _____, neste ato representada por seu representante legal Sr. _____, Nacionalidade _____, portador da cédula de RG nº. _____, inscrita no CPF do MF sob o nº. _____, domiciliada no endereço supracitado;

Apresenta os seguintes valores para **LOCAÇÃO DE NOBREAK COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INCLUSO**, conforme quadro abaixo:

| LOCAÇÃO DE NOBREAK COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INCLUSO | | | | |
|--|---------|---------------------------|--------------|----------------------------|
| Especificações | Unidade | Valor unitário da locação | Valor Mensal | Valor Global para 12 meses |
| Locação de Nobreak, Trifásico, Senoidal, 40KVA - com assistência técnica, manutenção (corretiva e preventiva) e reposição de peças, sempre que necessário. | 01 | R\$ | R\$ | R\$ |
| TOTAL GERAL | | | R\$ | R\$ |

VALOR MENSAL: (numeral e por extenso) _____

VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: (numeral e por extenso) _____

O prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto do Termo de Referência.

A presente proposta de estimativa de preço está baseada nas condições apresentadas no Termo de Referência de locação de nobreak com serviço de manutenção incluso

Nome, Assinatura do Representante Legal da empresa e CNPJ e Contato e E-mail